



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 227, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Adriana Golfi Andreazi Magorno, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 13 e 20 de setembro de 2024, por ter trabalhado na eleição em 31 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vista Alegre do Alto, 11 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 228, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Guilherme Salgado Gonçalves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Pediatra, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 01 de março de 1999 a 29 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Vista Alegre do Alto, 11 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N 229, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a convocação de Servidores Públicos Municipais para a prestação de Serviços no pleito eleitoral municipal de 6 de Outubro de 2024, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 5687 de 31 de Julho de 2024...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convocados para prestarem serviços no pleito eleitoral municipal de 6 de outubro de 2024, com atividades a serem desenvolvidas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irineu Julião, as servidoras públicas municipais:

- Sonia Elisabete Nomura Pedrazzoli, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irineu Julião, prédio de votação, com as atribuições expressas definidas nos Artigos 1º e 2º do Decreto

Municipal nº 5687, de 31 de Julho de 2024, nos dias 5 e 6 de outubro de 2024;

- Maria Cristina Dalocio Cazoni, Marlene Staconi Carvalho e Valdelice Helena Zerbinatti Miranda como Apoio, no dia 5 de outubro de 2024;

- Maria Cristina Dalocio Cazoni, Claudenice Rodrigues Amorim Ramos, Juliana do Carmo Rocha, Marleide Cardoso Faria, Rita de Cassia De Lucia Ferreira, Soraya Alexandra Albino Bizarri, Soeli do Carmo Chaves Ravazzi e Valdelice Helena Zerbinatti Miranda como Apoio, no dia 6 de outubro de 2024;

Parágrafo Único Caberá à Diretora da Escola Municipal Irineu Julião organizar as escalas de serviço dos servidores supra e de acordo com os horários do planejamento formulado pela Justiça Eleitoral compreendendo 08 hrs de serviço/dia.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º Ficam convocados para prestarem serviços no pleito eleitoral municipal de 6 de outubro de 2024, nas funções de Apoio abaixo designadas, junto à Escola Municipal Irineu Julião e Escola Estadual Professor Salvador Gogliano Jr, os servidores públicos municipais:

- Nelson Luis Pupin, para a função de Eletricista, devendo ficar, em plantão a partir das 07hr, à disposição da Direção da Escola Municipal Irineu Julião, Direção Escola Estadual Prof Salvador Gogliano Junior e Cartório Eleitoral de Monte Alto, nos dias 5 e 6 de outubro de 2024;

- Diego Raphael Straccini e José Ricardo da Costa Aguiar, motoristas municipais, para o transporte de urnas em ônibus e com veículo à disposição de servidores da Justiça Eleitoral de Monte Alto, nos dias 5 (a partir das 06h30) e 6 de outubro de 2024 (a partir das 06h);

Art. 3º Aos servidores nomeados nos termos dos Artigos 1º e 2º, no período de 08:00 horas de trabalho, fica assegurado 2 (dois) dias correspondente de dispensa de ponto, por dia trabalho. Art. 4º Ficam convocados para prestarem serviços no pleito eleitoral municipal de 6 de outubro de 2024, nas funções de Apoio abaixo designadas, junto à Escola Municipal Irineu Julião e Escola Estadual Professor Salvador Gogliano Jr, com jornada de 04:00 horas de trabalho, os servidores públicos municipais:

- Celia Regina Bertin Carvalho; José Antonio Dias, José Francisco do Reino Chaves e Marcel Zago Pupim no serviço de limpeza de Ruas delimitadas pela Justiça Eleitoral da Escola Municipal Irineu Julião e Escola Estadual Professor Aristeu Soares de Camargo Jr. (a partir das 03hrs);

- Kieder Lucas Ravazzi e Marcelo Samuel Leopoldino, no recolhimento e transporte de urnas, da Escola Municipal Irineu Julião e Escola Estadual Professor Aristeu Soares de Camargo Jr. (a partir das 16h30).

Parágrafo Único Aos servidores e servidoras nomeados no caput e prestarem serviços à Justiça Eleitoral, no período de 04:00 horas de trabalho, fica assegurado 1 (um) dia correspondente de dispensa de ponto, por dia trabalho.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de Setembro de 2024.

**LUIS ANTONIO FIORANI**

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### PODER EXECUTIVO - CONTRATOS

#### EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 069/2021, TERMO Nº.032/2024, COM A EMPRESA GOV FÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA, TENDO COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 MESES, COMPREENDIDOS ENTRE 16 DE OUTUBRO DE 2024 À 15 DE OUTUBRO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.